

**AFR/RC34/R4 AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE UTILIZAR QUADROS
NACIONAIS COMO COORDENADORES DOS PROGRAMAS DA OMS,
NA REGIÃO AFRICANA**

Tendo examinado o relatório do Director Regional,

Tendo tomado nota das recomendações da Comissão para o Programa Mundial,

Considerando as divergências entre os pareceres dos participantes da 7ª Reunião para o Programa Regional, da Comissão para o Programa Mundial e da Comissão Consultiva Africana para o Desenvolvimento Sanitário,

O Comité Regional:

1. TOMA NOTA do relatório do Director Regional;
2. ROGA ao Director-Geral que prossiga a avaliação da experiência;
3. SOLICITA a criação de um grupo de trabalho do Subcomité do Programa, encarregado de rever, em colaboração com os Estados Membros, o contrato especial de serviços entre a Organização e o coordenador nacional, a fim de especificar os seguintes aspectos:
 - i) As funções de coordenador;
 - ii) A duração do contrato;
 - iii) A remuneração;
 - iv) O estatuto;
 - v) A natureza dos serviços.
4. CONSTATA a vontade unânime dos Estados Membros de adiar a análise da experiência para o próximo Comité Regional;
5. ROGA ao Director Regional que lhe submeta um relatório, durante a 35ª Sessão do Comité Regional Africano.